PROJETO DE LEI Nº /2020

EMENTA: Propõe-se a utilização de um psicólogo para alunos de rede pública do município de Salgueiro

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO, o seguinte projeto de lei:

Art 1º - constitui-se direito de todas as crianças usuárias da rede pública de ensino municipal a acompanhamento psicológico

Art 2º - A lei disciplinará os critérios de atendimento referido ao artigo anterior

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Salgueiro, 29 de janeiro de 2020

Antonio Pires

Vereador